



APOIO ao Projeto de Lei n.º 635/2022, de autoria da Deputada Dra. Damaris Moura que dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Infelizmente observamos uma conjuntura alarmante em relação aos casos de violência contra crianças e adolescentes, além disso, por vezes, recebemos relatos de condutas inadequadas em que as vítimas, no caso de crianças e adolescentes, bem como seus familiares, não receberam o acolhimento adequado.

Sabemos que a violência é sistêmica, e, portanto, necessita de uma rede de cuidados articulada ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes; nesse sentido, as Delegacias Especializadas são um marco importante na luta contra a violência e nelas, a vítima é acolhida por profissionais especializados e preparados, direcionando caso a caso de acordo com sua individualidade, mas sempre trabalhando em rede, visando à proteção integral dos mesmos.

De acordo com os dados apresentados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2021, o Brasil tinha apenas 110 delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes, e no Estado de São Paulo são apenas 8 unidades.

O levantamento evidencia que é preciso avançar na segurança pública como proteção de crianças e adolescentes no país, assim, é preciso valorizar a segurança pública como ator efetivo na proteção de direitos em todo país, visto que as delegacias especializadas são essenciais para que menos crianças sejam agredidas e haja efetividade de investigação e punição de casos.

Os índices de violência contra crianças e adolescentes cresceram nos anos de pandemia, de acordo com o Relatório Luz 2022 e, somente em 2021, foram registradas 119,8 mil



denúncias contra esse tipo de violência no Disque 100, no entanto, análises mostram que a subnotificação da violência contra esse grupo também cresceu no mesmo período.

Segundo o Anuário de Segurança Pública, as medidas de isolamento social fizeram com que equipamentos de auxílio a esses grupos, como a escola, interrompessem suas atividades, o que impediu a identificação de casos de violência, também um outro fator que contribui para a subnotificação é o local em que os atos de violência são praticados; dados do Disque 100, canal de ouvidoria nacional, mostram que 81% dos casos registrados ocorrem dentro de casa.

O ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) foi um marco na luta por proteção e dignidade a esse grupo, um verdadeiro divisor de águas e é nele que deve ser pautada a criação dessas delegacias, de modo a proporcionar o que há de melhor em mecanismos para o enfrentamento, combate, prevenção e redução de danos a estas vítimas.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PROJETO DE LEI Nº 635, DE 2022 da Deputada Dra. Damaris Moura que Dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando-se ciência desta deliberação à Deputada Estadual - Dra. Damaris Moura e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca